

LEI Nº 3.907, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

“Institui o Dia de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea e Órgãos.”

Origem: Poder Legislativo.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

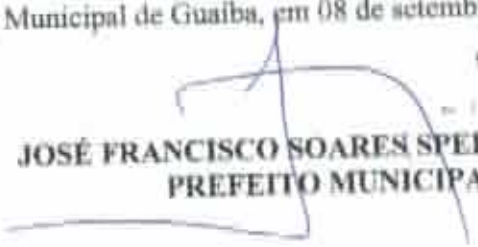
Art. 1º Fica instituído o Dia de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea e Órgãos, a ser comemorado anualmente no dia 16 de dezembro.

Art. 2º O Dia de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea e Órgãos tem por objetivo:

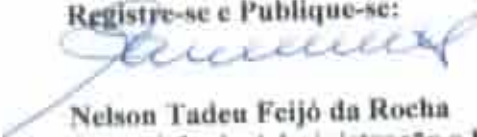
- I – estimular as atividades de promoção e apoio à doação de medula óssea e órgãos;
- II – sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
- III – promover a orientação da sociedade sobre procedimentos para cadastro de doadores de medula óssea.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de setembro de 2020.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos

